MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

EDITAL PARA VENDA PRIVADA DE TILÁPIA N° 51/2021

1. DO OBJETO: Venda de **80.000,000 (oitenta mil)** Kg de Peixe Inteiro - Tilápia, em conformidade com os dados e detalhamento constantes do Anexo I deste Edital.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 13/07/2021 às 9 horas, horário de Brasília/DF.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade "VOZ (+)", conforme Anexo I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - SISCOE, em Brasília–DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes (**SICAN**).

4.2. Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o seguinte endereço: www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões Agropecuários/SICAN.

5. **DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada comprador, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: o preço de abertura será divulgado em **R$/kg**, ICMS excluso, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis à data da realização do leilão.

7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO COMPRADOR:

7.1. Até **20/07/2021**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, cujo crédito deverá ser realizado a favor da Conab, via GRU, no Banco do Brasil com o código de receita 98815-4, UG 135100, Gestão 22211. Caso o comprador opte por transferência bancária, deverá ser considerada a seguinte conta da Conab: Banco do Brasil 001, agência 1607-1, conta 170.500-8, código identificador 1351002221198815. Atentar para o fato de que o código identificador é primordial para a transferência bancária: Caso não tenha campo próprio, informar o identificador em campo de livre preenchimento.

7.2. O comprador deverá encaminhar uma cópia do comprovante de depósito efetuado para o Email: suope@conab.gov.br.

7.2.1. Após a confirmação do depósito, a Conab notificará o vendedor do produto sobre a continuidade da operação.

8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO

8.1. O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao comprador, no dia seguinte após a compensação e confirmação do valor correspondente a AVT, na forma indicada no item 7, sendo que a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do comprador.

8.1.1 É de única e exclusiva responsabilidade do vendedor do produto a entrega desse antes da comunicação da Conab.

8.2 A Tilápia, será retirada dos tanques pelo vendedor.

8.2.1 Após o choque térmico em gelo será pesado o peixe inteiro.

8.2.2 Posteriormente carregada em veículo transportador apropriado e de responsabilidade do comprador.

8.3. Após a retirada do produto do armazém ou sua transferência de propriedade no armazém e/ou assinatura do "TERMO DE ACEITE" conforme Anexos II e III, presumir-se-á como aceitação de sua quantidade, qualidade e demais especificações pelo comprador que não poderá alegar divergência em relação ao Documento Confirmatório da Operação.

9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO: O produto deverá ser retirado em até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento, devendo o comprador entrar em contato com o Sr. Fábio Alexandre da Silva (081) 909502-2047 ou ainda no e-mail Fsilva7041@gmail.com

11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO

11.1. O produto será entregue nas condições em que se encontra. Havendo divergência (para mais ou para menos) da quantidade e/ou qualidade do produto quando da retirada pelo comprador, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação do quantitativo total que compõe o lote, devendo ser preenchido e assinado o "TERMO DE ACEITE" conforme Anexos II e III, e encaminhado para o e-mail: suope@conab.gov.br pela Bolsa de Mercadorias que representa o comprador no prazo previsto para retirada do produto (Item 10).

11.2. A Conab repassará o valor depositado ao ofertante após o recebimento do "TERMO DE ACEITE" assinado pelo comprador, nos termos dos anexos específicos, ou ainda por decurso de prazo nos casos em que o comprador não manifestar eventual divergência do produto no prazo definido neste Edital.

11.2.1. Caso o comprador não entregue o "TERMO DE ACEITE" no prazo previsto, a Conab solicitará manifestação do comprador informando que não havendo manifestação em até 3 (três) dias úteis a Conab efetuará o repasse do pagamento ao vendedor.

12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

13. DAS INFRAÇÕES:

13.1. Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

13.2. Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.

13.3. Será considerado infração, passível de punição, o desrespeito, pelo vendedor que, após a venda, colocar à disposição do comprador produto em condições diversas àquelas ofertadas no

Sistema ou, após a confirmação do pagamento pela Conab, não disponibilizar imediatamente o produto, por qualquer motivo, ao comprador.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será cobrado do comprador, enquadrado no subitem 13.1 e/ou 13.2, a título de multa, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

14.2. Será cobrado do vendedor, enquadrado no subitem 13.3, a título de multa, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

14.3. Nas infrações previstas no subitem 13.1 a 13.3, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

15. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do comprador incurso no subitem 14.3 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 14.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).

16.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com o Sr. Fábio Alexandre da Silva pelo celular (081) 909502-2047 ou e-mail Fsilva7041@gmail.com de acordo com o local de armazenagem constante do Anexo I deste Edital.

16.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

16.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913)** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab – **SISCOE (30.911)**.

16.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do comprador e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – Gerop

EDITAL PARA VENDA PRIVADA DE TILÁPIA N° 51/2021
ANEXO I

Lote	Ofertante	CNPJ/CPF Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	**Fábio Alexandre da Silva**	**CPF: 653.664.094-20**	Peixe Inteiro Tilápia	**10.000**	Sítio Cotunguba Bairro: Zona Rural Ponto Referência: Barragem Feira Nova-PE. CEP: 55715-000 (081) 909502-2047 E-mail: Fsilva7041@gmail.com
02	**Fábio Alexandre da Silva**	**CPF: 653.664.094-20**	Peixe Inteiro Tilápia	**10.000**	Sítio Cotunguba Bairro: Zona Rural Ponto Referência: Barragem Feira Nova-PE. CEP: 55715-000 (081) 909502-2047 E-mail: Fsilva7041@gmail.com
03	**Fábio Alexandre da Silva**	**CPF: 653.664.094-20**	Peixe Inteiro Tilápia	**10.000**	Sítio Cotunguba Bairro: Zona Rural Ponto Referência: Barragem Feira Nova-PE. CEP: 55715-000 (081) 909502-2047 E-mail: Fsilva7041@gmail.com
04	**Fábio Alexandre da Silva**	**CPF: 653.664.094-20**	Peixe Inteiro Tilápia	**10.000**	Sítio Cotunguba Bairro: Zona Rural Ponto Referência: Barragem Feira Nova-PE. CEP: 55715-000 (081) 909502-2047 E-mail: Fsilva7041@gmail.com
05	**Fábio Alexandre da Silva**	**CPF: 653.664.094-20**	Peixe Inteiro Tilápia	**10.000**	Sítio Cotunguba Bairro: Zona Rural Ponto Referência: Barragem Feira Nova-PE. CEP: 55715-000 (081) 909502-2047 E-mail: Fsilva7041@gmail.com
06		**CPF:**	Peixe Inteiro	**10.000**	Sítio Cotunguba

	Fábio Alexandre da Silva	**653.664.094-20**	Tilápia		Bairro: Zona Rural Ponto Referência: Barragem Feira Nova-PE. CEP: 55715-000 (081) 909502-2047 E-mail: Fsilva7041@gmail.com
07	**Fábio Alexandre da Silva**	**CPF: 653.664.094-20**	Peixe Inteiro Tilápia	**10.000**	Sítio Cotunguba Bairro: Zona Rural Ponto Referência: Barragem Feira Nova-PE. CEP: 55715-000 (081) 909502-2047 E-mail: Fsilva7041@gmail.com
08	**Fábio Alexandre da Silva**	**CPF: 653.664.094-20**	Peixe Inteiro Tilápia	**10.000**	Sítio Cotunguba Bairro: Zona Rural Ponto Referência: Barragem Feira Nova-PE. CEP: 55715-000 (081) 909502-2047 E-mail: Fsilva7041@gmail.com

Edital nº 51/2021

Lote: 1 TILÁPIA FRESCO(A) INTEIRA
CPF/CGC: 65366409420 kg
Ofertante: FABIO ALEXANDRE DA SILVA
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, Feira Nova-PE
Local Produto:
Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:
Gestor: Safra: 2021 Qtde: **10.000,00**
Observação:

Lote: 2 TILÁPIA FRESCO(A) INTEIRA
CPF/CGC: 65366409420 kg
Ofertante: FABIO ALEXANDRE DA SILVA
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, Feira Nova-PE
Local Produto:
Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:
Gestor: Safra: 2021 Qtde: **10.000,00**
Observação:

Lote: 3 TILÁPIA FRESCO(A) INTEIRA
CPF/CGC: 65366409420 kg
Ofertante: FABIO ALEXANDRE DA SILVA
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, Feira Nova-PE
Local Produto:
Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:
Gestor: Safra: 2021 Qtde: **10.000,00**
Observação:

Lote: 4 TILÁPIA FRESCO(A) INTEIRA
CPF/CGC: 65366409420 kg
Ofertante: FABIO ALEXANDRE DA SILVA
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, Feira Nova-PE
Local Produto:
Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:
Gestor: Safra: 2021 Qtde: **10.000,00**
Observação:

Lote: 5 TILÁPIA FRESCO(A) INTEIRA
CPF/CGC: 65366409420 kg
Ofertante: FABIO ALEXANDRE DA SILVA
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, Feira Nova-PE
Local Produto:
Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:
Gestor: Safra: 2021 Qtde: **10.000,00**
Observação:

Lote: 6 TILÁPIA FRESCO(A) INTEIRA
CPF/CGC: 65366409420 kg
Ofertante: FABIO ALEXANDRE DA SILVA
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, Feira Nova-PE
Local Produto:
Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:
Gestor: Safra: 2021 Qtde: **10.000,00**
Observação:

Lote: 7 TILÁPIA FRESCO(A) INTEIRA
CPF/CGC: 65366409420 kg
Ofertante: FABIO ALEXANDRE DA SILVA
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, Feira Nova-PE
Local Produto:
Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:
Gestor: Safra: 2021 Qtde: **10.000,00**
Observação:

Lote: 8 TILÁPIA FRESCO(A) INTEIRA
CPF/CGC: 65366409420 kg
Ofertante: FABIO ALEXANDRE DA SILVA
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, Feira Nova-PE
Local Produto:

Banco:	Agência:	Conta:	Silo/Pilha:		
Gestor:			Safra: 2021	Qtde:	**10.000,00**

Observação:

Total Ofertado:	**80.000,000**
Total Geral:	**80.000,00**